



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 021/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 021/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO.

CNPJ: 24.038.615/0001-75.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros que serão utilizados para aquisição de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes inseridos no Projeto Novo Mundo, garantindo melhoria do rendimento e segurança alimentar e nutricional, bem como acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Valor total do repasse: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 12 de março de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo